

PORTARIA TIMBOPREV Nº 36, DE 19 DE MAIO DE 2021

Revoga a Portaria TIMBOPREV nº 06, de 01 de fevereiro de 2021, que autoriza Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Bernardete Hartmann.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR a Portaria TIMBOPREV nº 06, de 01 de fevereiro de 2021**, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Bernardete Hartmann, conforme Processo nº TIMBOPREV 03/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de maio de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV